

Desmistificando o Simples:

quais os benefícios do
Regime para a sociedade?

Outubro 2025



CONSELHO SUPERIOR DA
MICRO, PEQUENA E MÉDIA INDÚSTRIA

DEPARTAMENTO DA MICRO, PEQUENA,
MÉDIA INDÚSTRIA E ACELERA FIESP

A woman wearing a yellow hard hat and safety glasses stands in a factory setting. She is wearing a red and blue plaid shirt and has her arms crossed. The background shows industrial machinery and bright lights.

Mitos do Simples Nacional

1º Mito: O Simples Nacional é gasto

tributário

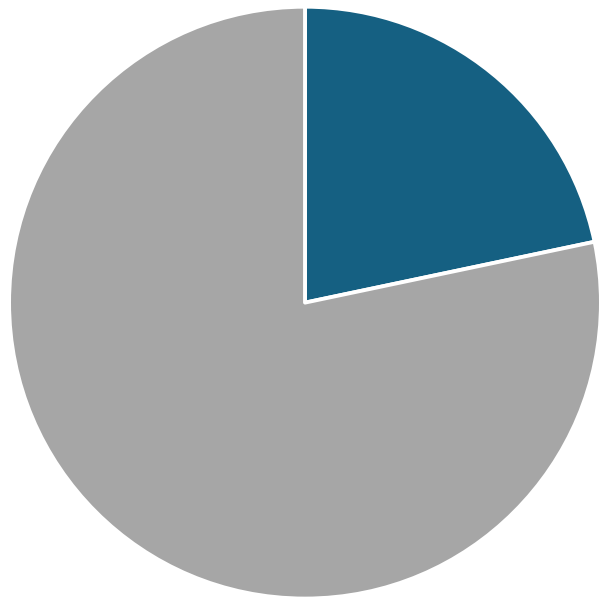
O Simples Nacional não é exceção ou modificação do lucro real, mas um modelo tributário diferenciado e que responde a um mandamento da Constituição.

- Art. 146, III, d, da CF/88 autoriza lei complementar a instituir regimes diferenciados e simplificados para micro e pequenas empresas.
- Art. 170, IX, assegura tratamento favorecido às MPEs como diretriz da economia nacional.
- Art. 179 impõe à União, Estados, DF e Municípios tratamento jurídico diferenciado e simplificado às MPEs.
- **Gastos tributários são desvios do sistema de referência** (definição SPE/MF, Receita Federal e OCDE).
- **Como o Simples decorre diretamente da CF, não configura desvio, mas sim um regime alternativo legítimo.**

2º Mito: O Brasil gasta muito com o

Simples

- O Simples Nacional é apontado pela Receita Federal Brasileira como o **principal gasto tributário**. Isso faz do Regime o alvo preferencial daqueles que criticam o nível “elevado” de gastos tributários no país.



21,7% ~ 1,2% do
PIB

é a participação do Simples nos
gastos tributários

Fonte: estimativas da
Receita Federal
Brasileira, 2022.

2º Mito: O Brasil gasta muito com o

Simples

- Para um grupo de 30 países para o qual se dispõe de informações, a média de gastos tributários para a promoção de MPES é de 2,4% do PIB, valor superior a estimativa da Receita para o Brasil, 1% do PIB.

Gasto Tributário (% PIB) para promoção das MPES



Indonésia: 11,4%



Argentina: 8,8%



Holanda: 8,0%



Suécia: 7,6%



Índia: 4,6%



México: 2,6%



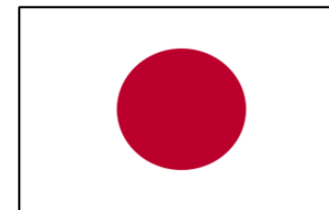
Espanha: 2,2%



Chile: 1,2%



Coreia: 1,1%



Japão: 1,0%

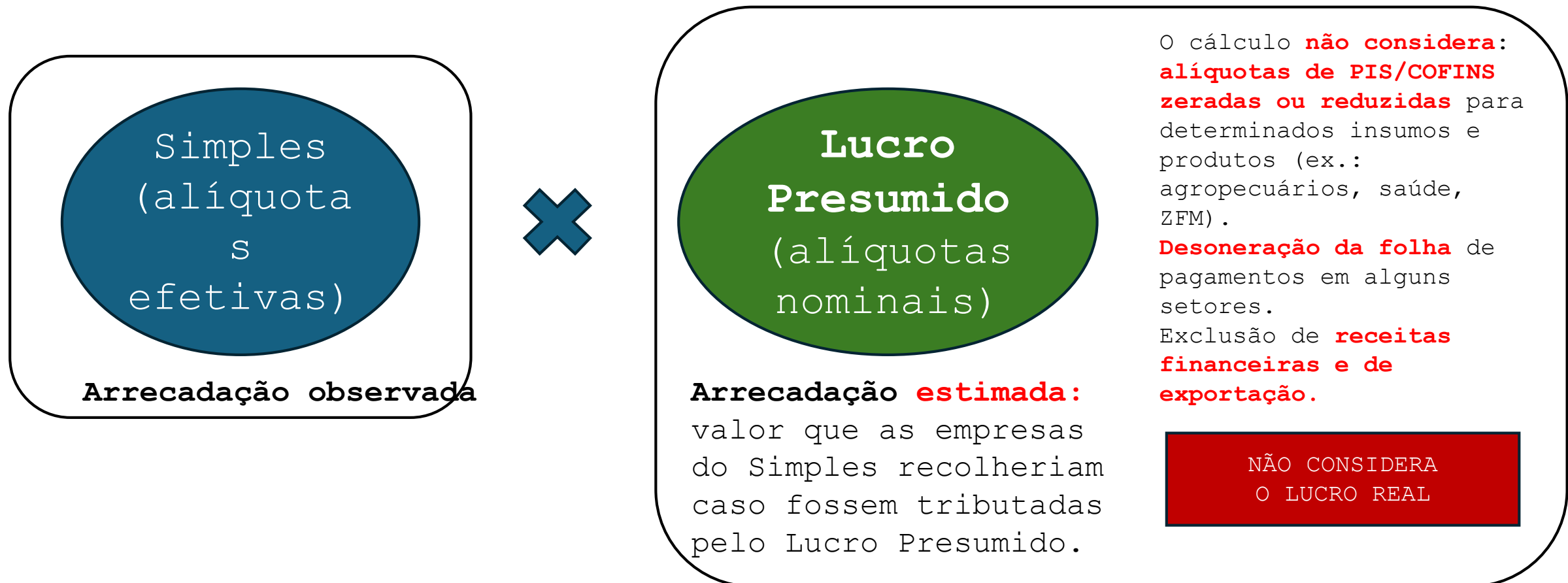


**Brasil:
1,2% (RFB,
2022)**

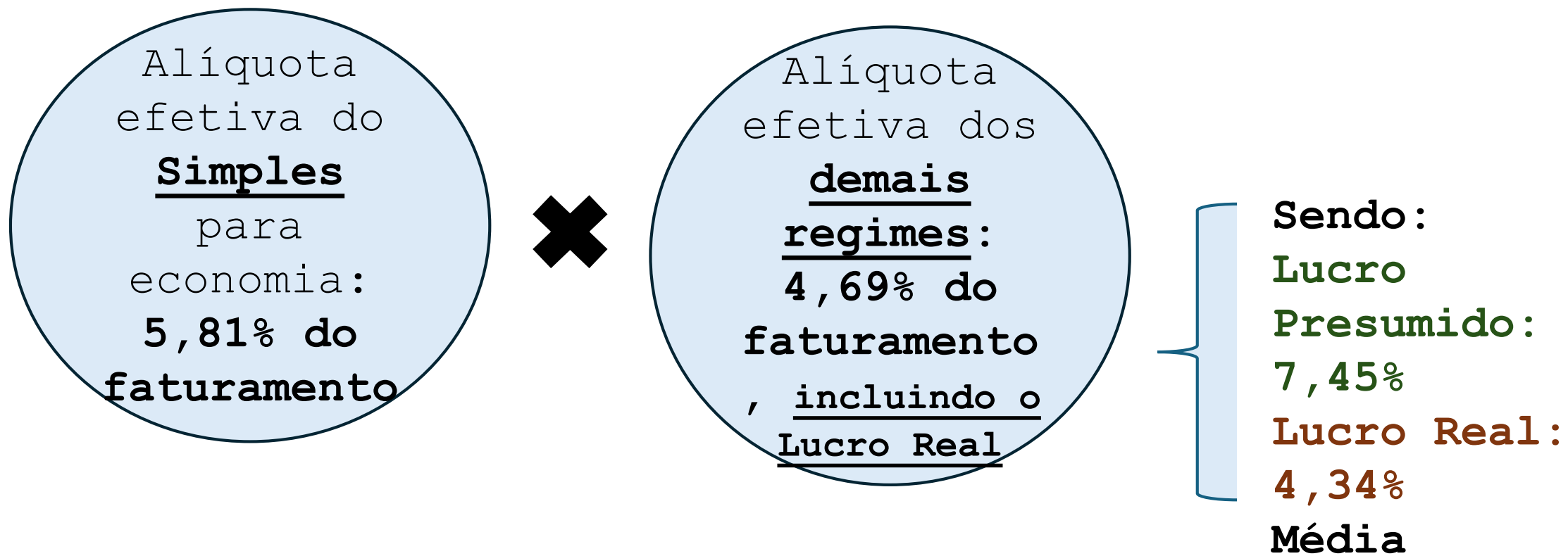
Fonte: Global Tax Expenditure Database, 2021.

3º Mito: A tributação no Simples é muito menor do que nos demais regimes

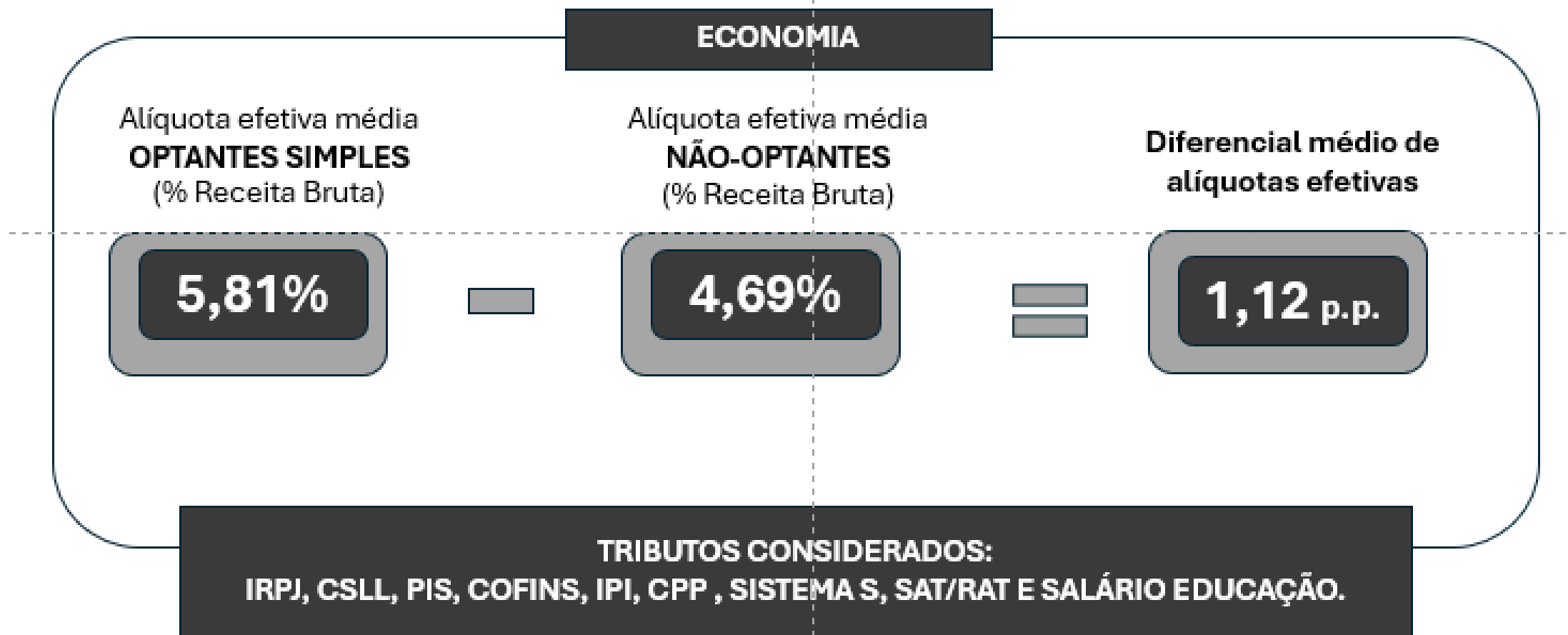
Como a Receita Federal estima o gasto tributário do Simples?



- Considerando os tributos federais do Simples: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI, CPP. Além das contribuições para as quais o Simples é isento: Sistema S, SAT/RAT e Salário Educação.
- O mais **preciso** seria comparar:

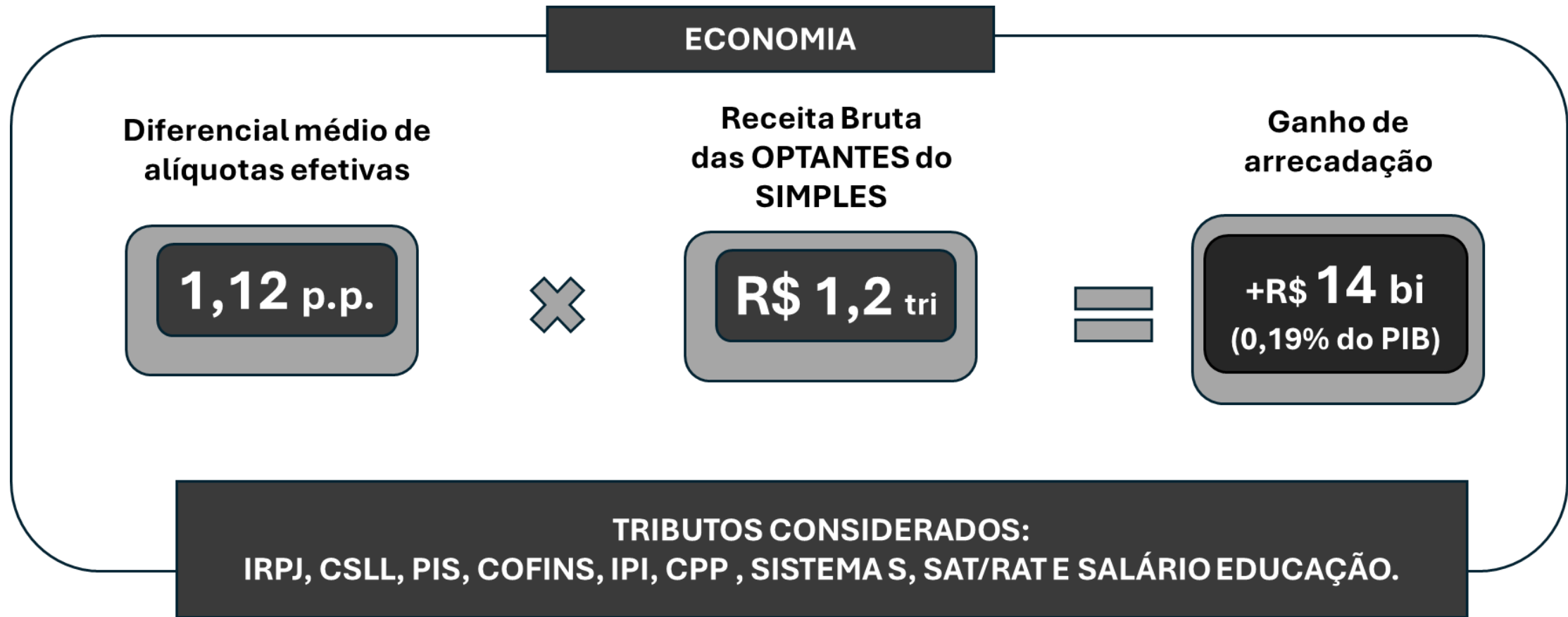


- As empresas do Simples não tomam crédito tributário e nem tem benefício fiscal.
- Em 2019, as empresas do Simples tiveram carga efetiva maior (5,81% do faturamento) que as empresas dos demais regimes (4,69%).



Fonte: RFB, 2019.

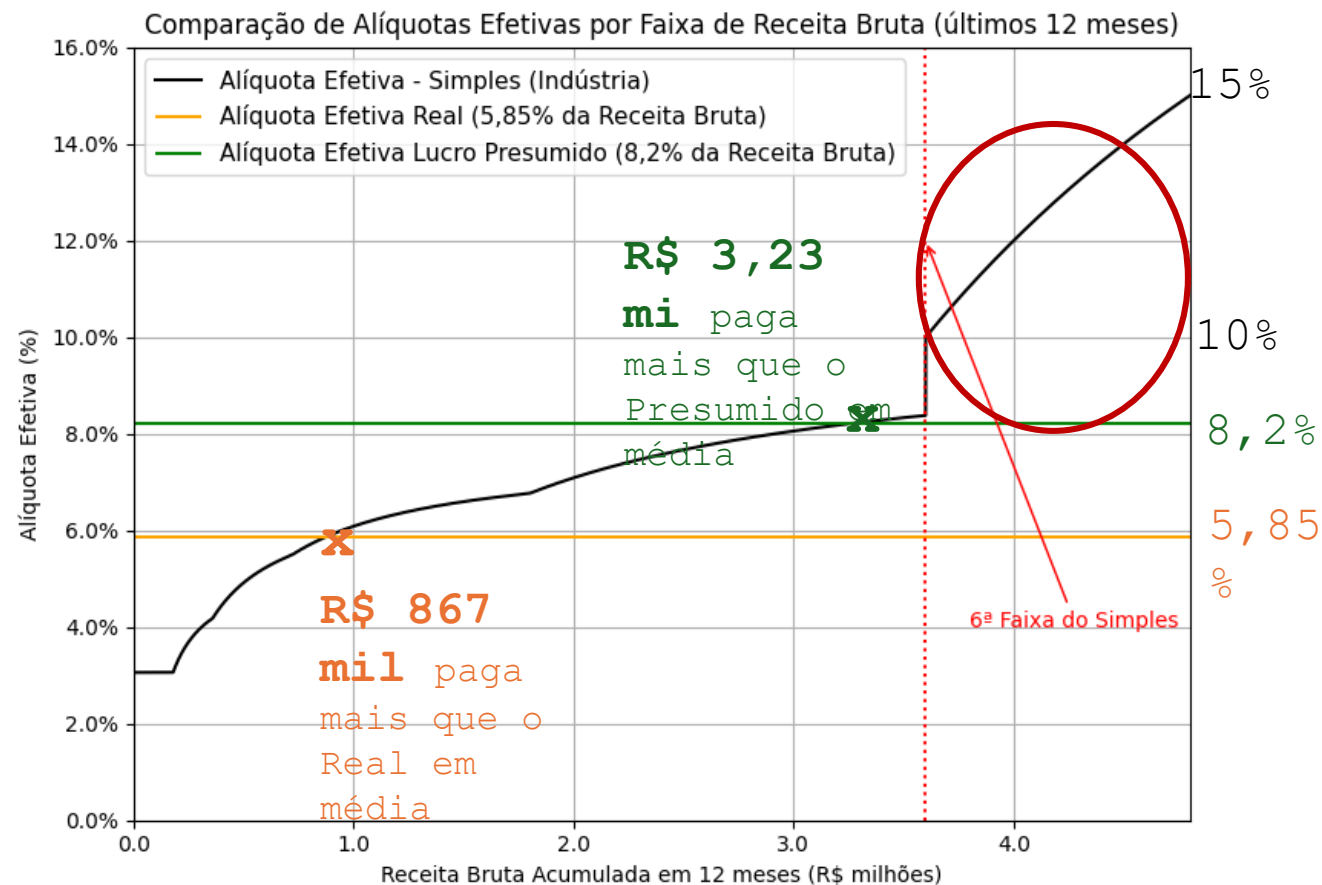
- Devido ao diferencial de alíquotas, as empresas do Simples Nacional arrecadaram R\$ 14 bilhões a mais (0,19% do PIB) do que arrecadariam caso fossem tributadas com a mesma carga das empresas dos demais regimes.



Fonte: RFB, 2019.

EXEMPLO INDÚSTRIA

- **Indústrias** do Simples com faturamento acima de **R\$ 867 mil** pagam, em média, **mais** tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS/COFINS e IPI) **do que** as do **Lucro Real**.
- Quando o faturamento supera **R\$ 3,23 milhões**, a carga do Simples torna-se **maior do que** a do **Lucro Presumido**.



Fonte: RFB, 2019.

A background image showing a person's hands working at a desk. One hand is on a laptop keyboard, and the other is holding a receipt. There is a calculator and several other receipts on the desk.

Além disso, **a Receita não considera, na ausência do Simples,**

o impacto negativo:

- **no emprego** pelo aumento dos custos com a oneração da Folha;
- **na sobrevivência das empresas;**
- **na formalização** e
- **na conformidade tributária.**

A woman wearing an orange hard hat and a high-visibility orange safety vest over a light blue long-sleeved shirt is sitting on a blue forklift in a warehouse. She is smiling and giving a thumbs-up with her right hand. The background shows warehouse shelves filled with boxes.

Benefícios do Simples Nacional

MENOS BUROCRACIA E MENOR CUSTO DE BUROCRACIA

Faturamento média do Indústria por porte (PIA/IBGE 2023 a preços de abril de 2025)

- Pequena: R\$ 16,6 milhões
- Média: R\$ 176 milhões
- Grande: R\$ 2,5 bilhão

Custo de conformidade tributária por faturamento na indústria

 **Pequenas** → **0,55%** do faturamento → **Simples Nacional atenua complexidade**

 **Médias** → **0,88%** do faturamento → **sem Simples e sem escala** → **custo mais alto no Presumido**

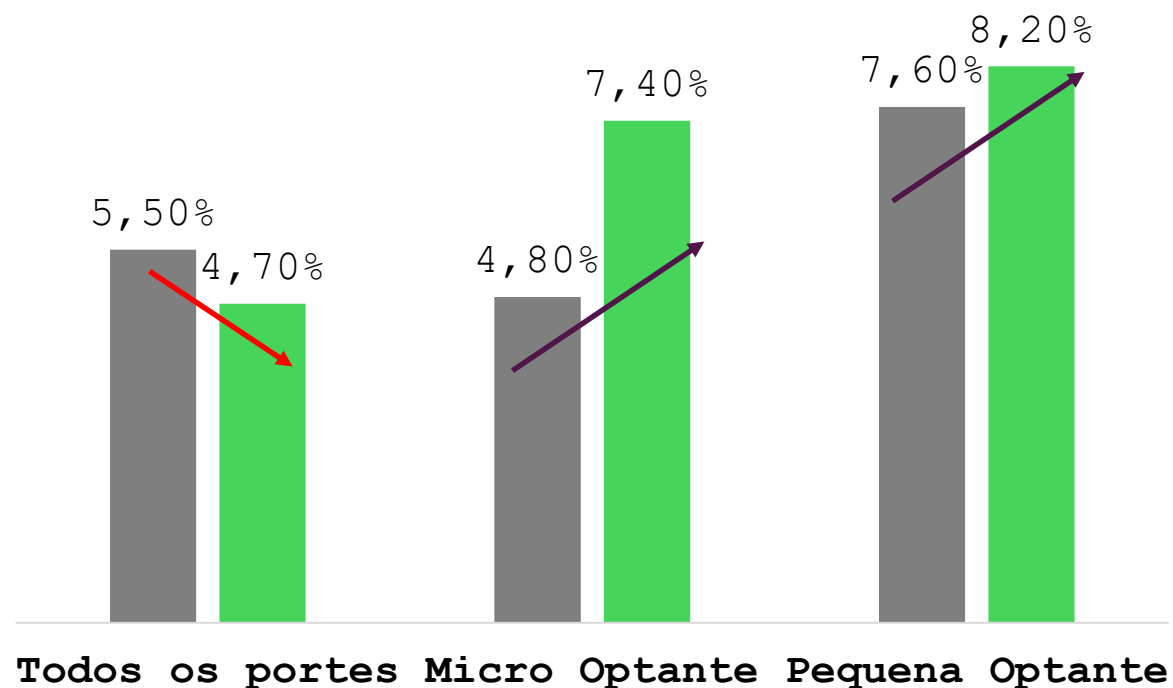
 **Grandes** → **0,20%** do faturamento → **têm escala** → **conseguem diluir custos**

Fonte: Depecon/FIESP. Elaboração: Departamento de Competitividade e Tecnologia DECOMTEC/FIESP.

EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES GERAM MAIS EMPREGO E MAIS MASSA SALARIAL

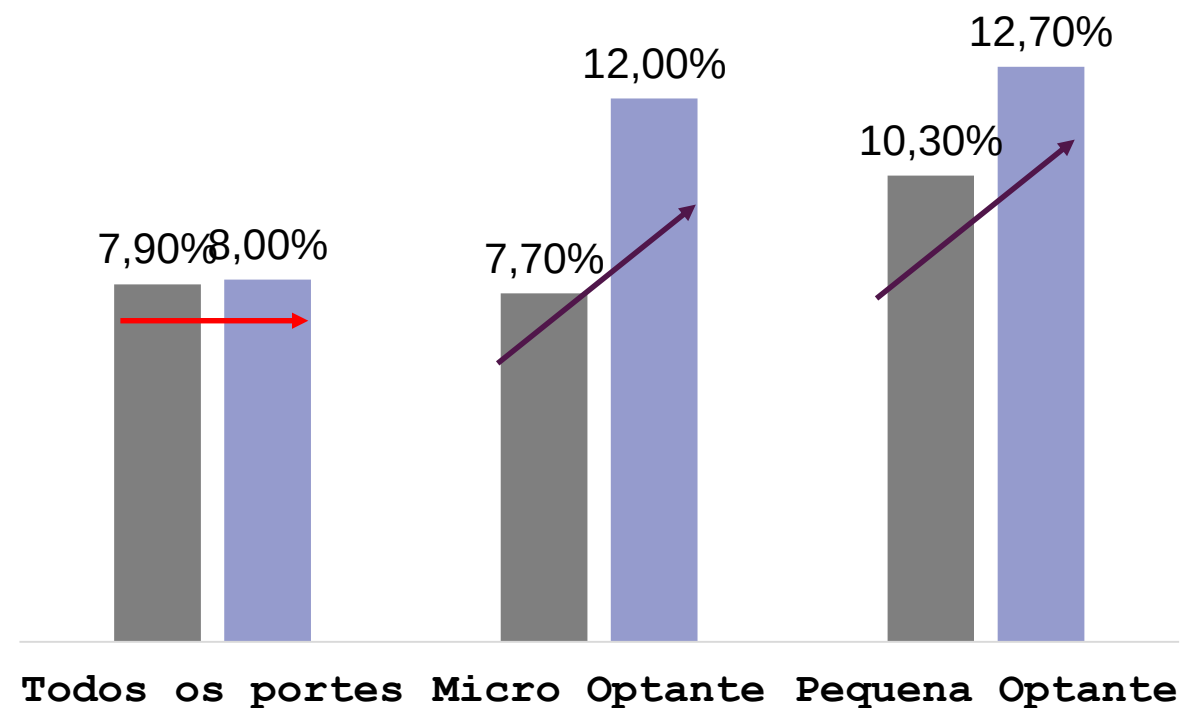
Taxa de Crescimento Média do Emprego Formal (em % a.a.)

■ Antes do Simples Nacional (2002-07)
■ Depois do Simples Nacional (2007-12)

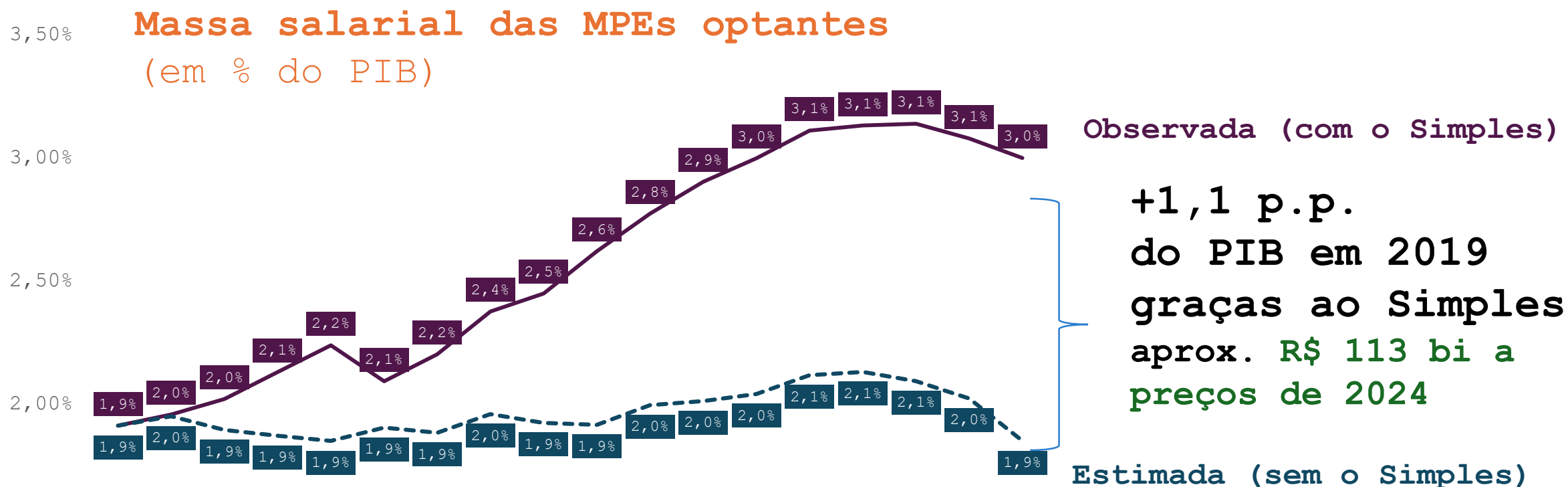


Taxa de Crescimento Média da Massa Salarial Formal (em % a.a.)

■ Antes do Simples Nacional (2002-07)
■ Depois do Simples Nacional (2007-12)

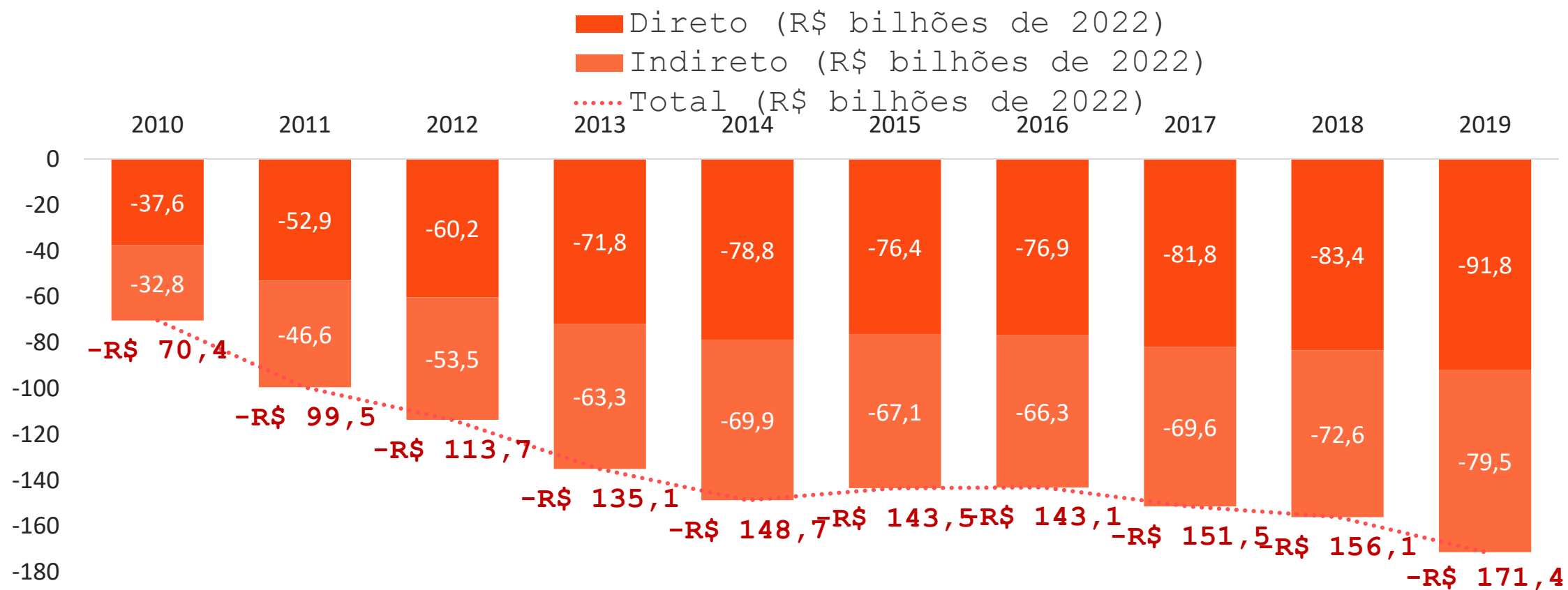


AO EMPREGAR MAIS E PAGAR MAIS, O SIMPLES CONTRIBUI PARA UM PIB MAIOR

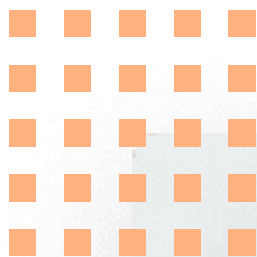


AO EMPREGAR MAIS E PAGAR MAIS, O SIMPLES CONTRIBUI PARA UMA MAIOR PRODUÇÃO

Produção total perdida na ausência do Simples em decorrência da menor massa salarial e menor consumo



Fonte: Elaboração Fiesp a partir de dados da



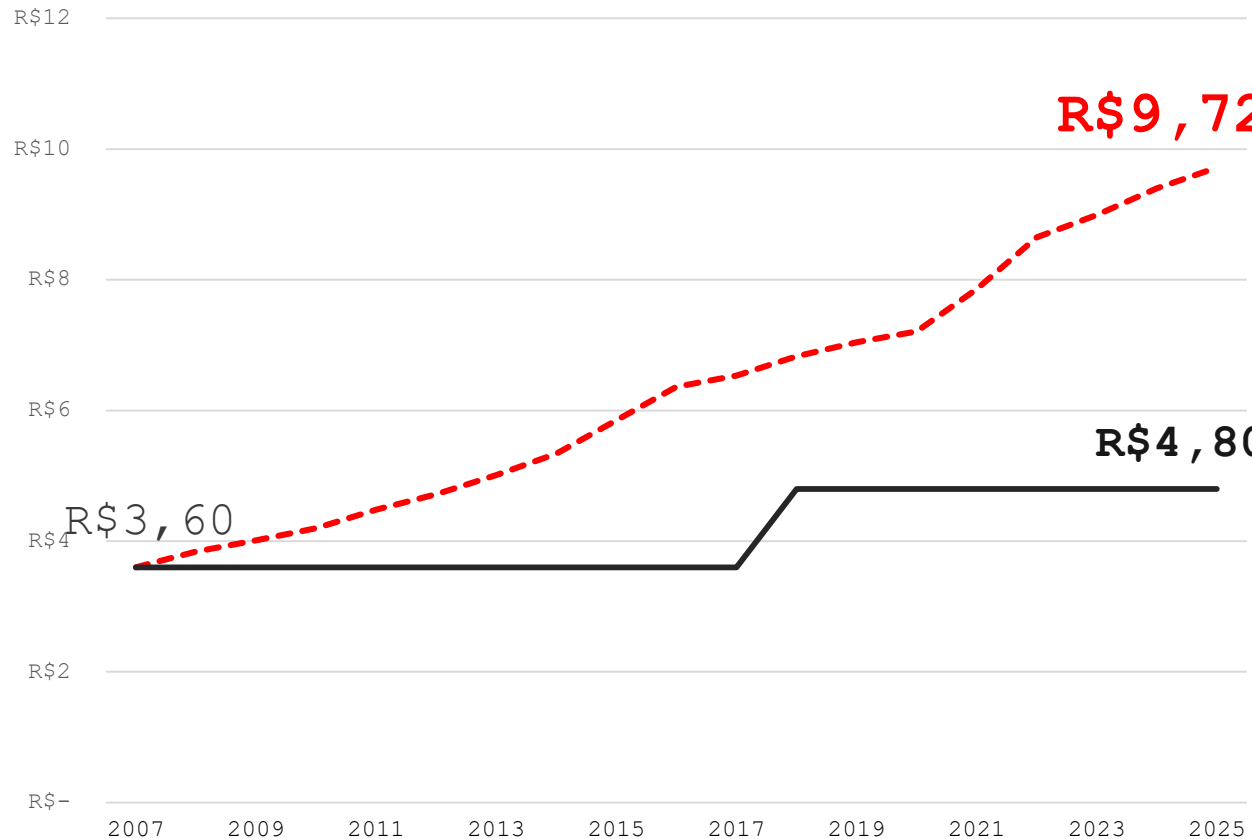
Defasagem do Simples

Teto corrigido pelo IPCA vs. Teto legal do Simples

valores em R\$ milhões

-- Teto Corrigido pelo IPCA

— Teto legal



102%

de defasagem
acumulada
desde 2007

Se o teto não for atualizado, os riscos são significativos:

- **Margens decrescentes**, com custos tributários crescentes sem aumento proporcional de faturamento.
- **Desestímulo ao crescimento.**
- **Desenquadramento da pequena indústria**, cujo faturamento médio (R\$ 16,6 milhões, PIA/IBGE) está muito acima do teto atual (R\$ 4,8 milhões).
- **Desemprego**, pela perda de competitividade e fechamento de empresas.
- **Informalidade**, pois empreendedores podem optar por sair do sistema em vez de suportar a carga tributária.

Obrigado!

**FIESP | FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Conselho da Micro, Pequena e Média
Indústria**

**Departamento da Micro, Pequena, Média
Indústria e Acelera FIESP**

Avenida Paulista, 1313 – 5º Andar

01311-923 – São Paulo – SP

e-mail: dempicaf@fiesp.com.br

www.fiesp.com.br

